



Mensagem Nº 08/2022.

Itacuruba, Pernambuco, 13 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
SILVIO FREIRE DE SÁ
Presidente da Câmara de Vereadores
Itacuruba – PE

Venho por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, de autoria do Poder Executivo, que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Cabe esclarecer a importância da referida regulamentação para amparo aos direitos dos referidos servidores públicos do município de Itacuruba.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, encaminho o presente em REGIME DE URGÊNCIA, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº _____, de 13 de julho de 2022.

EMENTA: Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424.00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme a previsão da Emenda Constitucional de nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agente de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Itacuruba/PE, 13 de julho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

1ª Votação

- Willson Cruz Cavalcanti Mouras
- João A. Moraes Barros
- Rinaldo Antônio de Almeida
- Wemir Gonçalves dos Santos
- Flávio José da Silva
- AILTON JOÃO DA SILVA

2ª Votação

- Willson Cruz Cavalcanti Mouras
- João A. Moraes Barros
- Rinaldo Antônio de Almeida
- Wemir Gonçalves dos Santos
- Flávio José da Silva
- AILTON JOÃO DA SILVA